DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2018 | Página 1 de 24

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Decretos 6
Notas de Empenho 20
Editais 22
SECRETARIAS 24
Portarias Seplan 24

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, no âmbito da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências".

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretaria municipal de Administração e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Nomear as servidoras Andrea Pires da Cruz e Marcia Cristina da Silva para a função de gestor de contratos da Prefeitura municipal de Deodápolis/MS, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 2º- Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica dos contratos administrativos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e setorial;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

IX – examinar e acompanhar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

X – exercer o controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

XI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º- As servidoras nomeadas acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Prefeitura Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 29 de outubro de 2025

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Lei Municipal nº 926/2025 de 08 de outubro de 2025 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14
A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis
CNPJ: 01.651.099/0001-54

Objetivo: Transferência de Recursos Público com **a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis.** Com o objetivo de contratação de profissionais para assegurar a contratação de profissionais nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia visando à reabilitação e ao desenvolvimento integral dos usuários.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro nove mil reais)**
Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas
Prazo de Execução: outubro de 2025 a dezembro de 2025

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Fomento e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 28 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS** e a empresa **ORTIZ & FELTRIM LTDA-ME,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o reajuste do valor unitário das fraldas descartáveis geriátricas da Ata de Registro de Preço 058/2024, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, através da CI nº 465/2025/SEMUS datada de 23 de outubro de 2025 e de acordo com as justificativas e comprovação de aumento do custo anexadas a este termo

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário das **FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA**, conforme valor e porcentual abaixo relacionado

Item	Produto da ata de registro de preços	Preço da ata28/10/2024	Quantidade de saldo	Valor unitário almejado
7	**Fralda descartável**, formato anatômico, tamanho: pequeno, **peso: até 40 kg**, marca: bigfral.	R$ 1,37	5.280,00	**R$ 1,92**
8	**Fralda descartável**, formato anatômico, tamanho extra grande/xg, peso: **acima de 90 kg**, marca: bigfral	R$ 1,08	22.942,00	**R$ 1,52**
9	**Fralda descartável**, formato anatômico, tamanho: grande, peso: **acima de 70 kg**, marca: bigfral	R$ 1,32	30.724,00	**R$ 1,85**
10	**Fralda descartável**, formato anatômico, tamanho: médio, peso: **de 40 à 70 kg**, marca: bigfral	R$ 1,33	31.736,00	**R$ 1,87**
14	**Fralda descartável**, formato anatômico, tamanho: grande, peso: **acima de 70 kg**, marca: bigfral	R$ 1,30	12.500,00	**R$ 1,82**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 124 inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço 58/2024.

ASSINAM: Andressa Texeira da Silva - pela contratante e **Mauricio Ortiz -** pela contratada.

Deodápolis - MS, 23 de outubro de 2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 370/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$36.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$36.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 372/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$22.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$18.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$4.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 371/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 29/10/2025, às 10:54:33. Protocolo: b53c12e5-533d-4de1-aee2-77dc4253d7d3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 369/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 114.663,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$114.663,11
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	114.663,11

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$71.783,18
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.783,18
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$42.300,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.300,00
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$579,93
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	579,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 369/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.591,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$13.591,45
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.591,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$13.591,45
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.591,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 369/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 134.482,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$134.482,87
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 134.482,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$134.482,87
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 134.482,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 371/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 315.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$315.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 315.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$315.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 315.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 371/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 123.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$123.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 123.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$123.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 123.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 371/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
16.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
16.001.4.122.61.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$180.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$180.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 371/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 430.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$430.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 430.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$430.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 430.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 369/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 57.592,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R$57.592,01
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	57.592,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$57.592,01
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	57.592,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 371/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 67.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$67.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 67.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$67.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 67.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 371/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 106.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$106.400,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 106.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$106.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 106.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 369/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 79.991,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$79.991,21
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 79.991,21

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$79.991,21
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 79.991,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 28/10/2025
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/10/2025**
N° do Empenho: **1163/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	354.509,16
Valor Dotação Atualizada:	1.010.133,96	**Valor do empenho:**	1.296,80
Total (A):	1.010.133,96	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	355.805,96
		Total (A - B):	654.328,00

Credor: A.D. DAMINELLI LTDA
CPF/CNPJ: 10.749.758/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3435-1209
Endereço: GENERAL ANDRADE NEVES - 1108 **Cidade:** Paranavaí **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICOS, FRASCO E DIETAS ENTERAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE EDITAL E ANEXOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.296,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 74/2024
Número Processo: 141/2024
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 29/10/2024
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/10/2025, às 17:35:27. Protocolo: 04b1deed-46cf-42b3-a3fa-8abd99169e3b

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 2
Data: 28/10/2025
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/10/2025**
N° do Empenho: **1164/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	570.000,00	**Empenhos anteriores:**	127.489,16
Valor Dotação Atualizada:	173.066,93	**Valor do empenho:**	1.000,00
Total (A):	173.066,93	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	128.489,16
		Total (A - B):	44.577,77

Credor: A.D. DAMINELLI LTDA
CPF/CNPJ: 10.749.758/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3435-1209
Endereço: GENERAL ANDRADE NEVES - 1108 **Cidade:** Paranavaí **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICOS, FRASCO E DIETAS ENTERAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE EDITAL E ANEXOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.000,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	74/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	141/2024	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	29/10/2024
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/10/2025, às 17:35:27. Protocolo: 04b1deed-46cf-42b3-a3fa-8abd99169e3b

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 003/2025

Dispõe sobre a publicação do despacho administrativo que reconhece a prescrição de créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais débitos, para ciência dos contribuintes e publicidade dos atos administrativos.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 (Código Tributário Municipal),

***CONSIDERANDO** que os processos administrativos abaixo relacionados tratam de reconhecimento de prescrição de créditos tributários municipais (IPTU) e demais débitos;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 187 da referida lei, que determina que a extinção do crédito tributário seja declarada por despacho da autoridade administrativa competente, devendo ser formalmente publicada e registrada nos assentamentos fiscais;*

***CONSIDERANDO,** ainda, o art. 166, que prevê que a notificação dos atos administrativos poderá ocorrer por publicação no órgão oficial do Município, para ciência do sujeito passivo;*

***TORNA PÚBLICO**, para fins de ciência dos interessados e cumprimento do princípio da publicidade, o despacho administrativo que reconhece a prescrição e declara extintos os créditos tributários de IPTU e demais débitos abaixo identificados, relativos aos exercícios indicados, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional e da legislação municipal aplicável.*

SUJEITO(S) PASSIVO(S)				
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	CÓDIGO IMÓVEL	EXERCÍCIO(S)	PROCESSO ADMINISTRATIVO
GREICIANE BARBOSA	***.***.191-06	2965	1997 – 2002	Proc. 194/2025
LUIS MARIO DE SOUZA	***.***.491-00	3839	1997 – 2002	Proc. 195/2025
JORGE DO ESPIRITO SANTO	***.***.418-51	4626	2010	Proc. 198/2025
AFONSO DOS SANTOS CARVALHO	***.***.081-00	2730	1998 – 2002	Proc. 201/2025
MARIA DO CARMO COSTA CABECEIRA	***.***.661-78	3144	1997 – 2002	Proc. 202/2025
ROGELIO LIMA DE OLIVEIRA	***.***.481-91	4678 4679 4690 4693 4710	2011 2011 2011 2011 2011	Proc. 203/2025
JAIR RODRIGUES	***.***.591-07	3106	1997 – 2002	Proc. 205/2025
JORGIVAL DE SOUZA	***.***.691-15	3092	1997 – 2002	Proc. 206/2025
ANDRE RODRIGUES ESTEVES	***.***.761-53	R.D	2013	Proc. 210/2025
LUIZ ANGELO IRMAO	***.***.891-48	3104	1997 – 2002	Proc. 1039/2025
ROSA GOMES DE OLIVEIRA ASSIS	***.***.971-04	R.D	2013	Proc. 125/2025
ROSIVANIA RIBEIRO DE MENEZES	***.***.381-17	1546	1997 – 2002	Proc. 062/2023
VALDIR PLACIDO DA SILVA	***.***.361-91	5152	2012 – 2014	Proc. 058/2025
MARIA SELMA DA SILVA	***.***.401-15	954	1997 – 2002 2008 E 2010	Proc. 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

DEUZERENE JERONIMO DOS SANTOS	***.***.141-57	3209	1997 – 2002	Proc. 055/2025

Fica declarado extinto o crédito tributário referente ao IPTU e demais débitos dos exercícios acima indicados, por prescrição, conforme despacho administrativo fundamentado e proferido pela autoridade competente, com base nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 e art. 174 do Código Tributário Nacional.
Determina-se o registro da extinção nos assentamentos fiscais e o arquivamento dos respectivos processos administrativos.
A íntegra do despacho encontra-se disponível no Departamento de Tributação, situado na Av. Francisco Alves da Silva, 443 – Centro, das 7h às 17h, para consulta pública.

Deodápolis – MS, 29 de outubro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO SOARES JUNIOR
Coordenador Geral de Tributação
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 202, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Contratação de empresa especializada em realização de exames de Tomografia Computadorizada."

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a **Contratação de empresa especializada em realização de exames de Tomografia Computadorizada.**

I – THAIS SOARES SARTORI

II – RODRIGO FABIANO DE ALQUINO

III – LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO

IV- LUANA MINHOS DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....